

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 12 / 15

PROCESSO N.º 961 / 75

RECLAMANTE: Dilvio Borges Malta

Endereço: Av. 24 de Outubro, 93-Campinas

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Refrigerantes Imperial S/A.

Endereço: Av. Putirão, 767-Vila Coimbra

ADVOGADO

Endereço

OBJETO: aviso, sal., 13ª sal., Pêrise, Aux., FGTS,
hs. extras.

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *[assinatura]* v/, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

17/7/75, às 13,30 hs.

Acordo

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.a REGIÃO

12-2-75 2
13,30
961175 M

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 27 dias do mes de Maio
do ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Dilvio Borges Malta Reclamante
Aux. remessista Profissão

Solteiro Estado Civil
Brasileiro Nacionalidade

Av. 24 de outubro, 93 - Campinas - NESTA
Residencia

portador da Carteira de Trabalho Número 94292 Série 396
que apresentou reclamação contra Refrigerantes Imperial S.A.

domiciliado à Avenida Rua Praça Número Bairro
Avenida Mutirão 767 Vila Coimbra

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM:	2-1-75
b) DISPENSADO	EM:	22-5-75
c) OPÇÃO	EM:	2-1-75
d) SALÁRIO	Cr\$	417,60
e) RECEBIMENTO		DIÁRIO
		MENSAL mensal
		SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que é optante; foi dispensado; não recebeu o AM.p/sua movimentação; tem salários p/receber; 13º sal. 6/12 avos; Férias prop. 6/12 avos; Aux-enfermidade 15 dias; Horas extras 366 hs.;

Reclama:

Aviso prévio.....	Cr\$	417,60
salários de 1 mês.....	Cr\$	417,60
6/12 avos de 13º sal.....	Cr\$	208,80
Férias prop. 6/12 avos.....	Cr\$	139,20
Aux.enfermidade 15 dias	Cr\$	208,80
366 horas extras 3 p/dia.....	Cr\$	762,28
FGTS.....6/12 avos.....	Cr\$	200,40
Total	Cr\$	2.354,68

Pede as guias do AM. p/sua movimentação.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 17/7/1975 às 13,30 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 28 de maio de 1975
E. A. Fleury
PI Chefe de Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente
reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por
mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

Dilvio Borges Malta
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 27 de maio de 1975

Chefe de Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Refrigerantes Imperial S/A.

Avenida Mutirão, 767-Vila Coimbra

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Dilvio Borges Malta

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro

às 13,30 (treze e trinta)
horas do dia 17 (dezessete) do mês de Julho-75
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias,
constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamen-
to da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do compare-
cimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer
outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 28 de maio de 1975

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postel n.º

Goiânia

30 de

1975

de Secretaria

4
jm

405/75

28

maio

5

Julho

5

13,30

17

my

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 34415+

Go. de, 30 de 5 1973


Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 961 / 75

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 1975, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antônio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Dilvio Borges Malta, relativa a Refrigerantes Imperial S/A, aviso, salário, 13º salário, FGTS e hs. extras no valor de Cr\$ 2.354,68

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Luiz Yokiti Togisaki.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até amanhã, a quantia de cr\$765,00. O recte. ao receber a citada importância dará quitação, uma vez que nesta oportunidade recebeu a AM. no código 01.

Outrossim, ficou convencionado de que o não cumprimento do presente acordo importará na multa de 30% sobre o valor do mesmo.

Custas no valor de cr\$69,65 pela recda.

A seguir, Resolveu esta JCJ. de Goiânia, à unanimidade, homologar o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nada mais.

Antônio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Dilvio Borges Malta
x



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 961/75

Guia n.º 409/75

Reclamante — Dilvio Borges Malta.

Reclamado — Refrigerantes Imperial S/A.

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal de Goiás, desta cidade recolher a

importância de Cr\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|-------------|
| 1 — Principal | Cr\$ 765,00 |
| 2 — prestação de acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |

TOTAL DO DEPÓSITO:..... Cr\$ 765,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiânia, 18 de julho de 1975.

CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

18 JUL 1975

765,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
01542810/0001-32

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF

REFRIGERANTES IMPERIAL S/A

03 DATA DE VENCIMENTO

23/07/75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

AVENIDA MUTIRÃO, 757 - VILA COIMBRA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

CEP 74000

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (NOME) - GO

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 N.º PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ-10

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

A-11

RECLAMANTE (S)

Silvio Borges Mata

RECLAMADO (A)

Refrigerantes Imperial S/A.

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

18/07/75

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO
N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

Editora Littera Model Ltda
C. G. C. 16624249/0001-09
Rua Getúlio, 861 - BH

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O
DARF A MÁQUINA OU EM
LETRA DE FORMA

28 TOTAL

AUTENTICAÇÃO

29 VALOR - Cr\$

69,65

30

SERPRO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO
N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

Editora Littera Model Ltda
C. G. C. 16624249/0001-09
Rua Getúlio, 861 - BH

Devedor

7
Deu

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

C/C/ - 90000-1

229/75

Senhor Gerente:

O Sr.: **Dilvio Borges Malta.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x**
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importan-
cia de Cr\$ **765,00(setecentos e sessenta e cinco cruzeiros).**
aí em depósito judicial desde o dia **18/07/75.** segundo o processo nº
JCJ- 961/75 ,de reclamação postulada por:**Dilvio Borges Malta.**

Refrigerantes Imperial S/A.

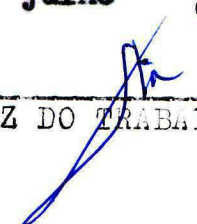
contra:

JCJ. Goiânia-Goiás.

sendo depositante:

Saudações

Goiânia, **23** de **julho** de 1.97



JUIZ DO TRABALHO

Ao Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agencia Central
Nesta

em mãos:

Recebi nesta data a guia n.º 229/75
p/ levantamento do Cr\$ 765,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 24 de Junho de 1975
Dinivaldo F. de Azevedo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Delega

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 961/75

Aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Dilvio Borges Malta, e o reclamado Refrigerantes Imperial S/A. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros).
relativa ao Proc. J.C.J. nº 961/75

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

James do S. F.
SECRETÁRIO
Dilvio Borges Malta
RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
Oliveira

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de julho de 1975

Oliveira Dos Santos

Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Oliveira Dos Santos

Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

Ar
Juiz Presidente